

**PROCESSO Nº 024/2024/PRES/AgSUS**

**TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 001/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - AGSUS E A SILL PRODUÇÕES, GESTÃO DE RH E DE PROJETOS CULTURAIS LTDA.**

**I. AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS**, nos termos da Lei nº 13.958/19, com a alteração da Lei nº 14.621, de 14 de julho de 2023 e do Decreto nº 11.790, de 20 de novembro de 2023, serviço social autônomo, na forma de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, que tem por finalidade de promover, em âmbito nacional, a execução de políticas de desenvolvimento da atenção à saúde indígena, nos diferentes níveis, e da atenção primária, em âmbito nacional, com sede no SHN - Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, 2º andar - Brasília/DF – CEP: 70.701-050, inscrita no CNPJ sob o nº 37.318.510/0001-11, representada pelo Diretor-Presidente, ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/PB e inscrito no Cadastro da Pessoa Física – CPF sob o nº [REDACTED] designado por meio do Decreto do dia 24 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 224 de 27 de novembro de 2023, seção 2, página 1, doravante denominada como **CONTRATANTE**.

**II. SILL PRODUÇÕES, GESTÃO DE RH E DE PROJETOS CULTURAIS LTDA** (Nome Fantasia: Uidi Soluções em Eventos), inscrita no CNPJ sob o nº 19.619.963/0001-04, com sede na CLSW 104 Bloco C Sala 140 – Ed. Portal Plaza Sudoeste – Sudoeste, Brasília/DF, CEP 70.670-533, neste ato representada por sua representante legal, Sílvia Letícia de Souza Campos, portadora da Carteira de Identidade no [REDACTED] expedida pela SSP/DF e inscrita no Cadastro da Pessoa Física – CPF sob o nº [REDACTED] doravante designada como **CONTRATADA**.

RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 024/2024/PRES/AgSUS e em observância a Resolução nº 03, de 15 de outubro de 2021 (Regulamento das Licitações, Compras e Contratações da ADAPS), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024 é:

1.1.1 ALTERAR a Cláusula Segunda - Da Vigência, em razão da prorrogação de prazo;

1.1.2 ALTERAR a Cláusula Terceira - Do Valor e das Condições de Pagamento, em razão do acréscimo de 220 (duzentos e vinte) coffee-breaks;

1.1.3. ALTERAR a Cláusula Quinta - Do Detalhamento dos Serviços, em razão do novo cronograma.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. A Cláusula Segunda - Da Vigência do Contrato nº 001/2024, tem seu texto alterado, passando a ter a seguinte redação:

“O Contrato vigorará pelo período de mais 60 (sessenta) dias, de 07/04/2024 a 07/06/2024, ou pelo tempo necessário à conclusão do novo cronograma”

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. A Cláusula Terceira - Do Valor e das Condições de Pagamento, tem seu texto alterado, passando a ter a seguinte redação:

“3.1. O valor total objeto do presente contrato passará de R\$ 40.898,10 (quarenta mil, oitocentos e noventa e oito reais e dez centavos) para R\$ 51.121,50 (cinquenta e um mil, cento e vinte e um reais e cinquenta centavos), que deverá ser executado conforme a proposta orçamentária para fornecimento de serviço adicional”:



2

Grupo de Serviços	Itens contemplados		Medida	Valor Unitário	Quantidade	Valor total
<b>A &amp; B</b>	<b>ALIMENTOS</b> Frutas laminadas Pão de queijo mineiro Bolo (1 opção) Salgados (1 opção) Guloseima (1 opção) Mini sanduiche (1 opção) Réchaud quente (Ex: cuscuz, canjica etc.	<b>BEBIDAS</b> Suco (2 sabores) Café Refrigerante (2 sabores)	Pessoa	46,47	220	10.223,40
		<b>SERVIÇO</b> Equipe de transporte, montagem, reposição e limpeza de material e descartáveis. Valor por pessoa servida.				

“(…)

3.4. O pagamento correspondente a este aditivo será realizado após a assinatura do termo aditivo, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.”

Parágrafo único: O cardápio poderá ser redefinido, por acordo entre as partes, sem que haja alteração nos valores acordados.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇO

4.1.A Cláusula Quinta - Do Detalhamento dos Serviços, tem seu texto alterado, passando a ter a seguinte redação:

“A prestação dos serviços ocorrerá nas seguintes datas e locais:

**04/abril/24 (quinta-feira), no Instituto Serzedelo Correa/TCU (Setor de Clubes Sul, próximo ao CCBB)**

Serviço 01 | Coffee-Break, das 10h às 10h30, para 50 (cinquenta) pessoas

Serviço 02 | Coffee-Break, das 16h às 16h30, para 100 (cem) pessoas

**09/abril/24 (terça-feira), na FIOCRUZ (dentro da UNB)**

Serviço 03 | Coffee-Break, das 10h às 10h30, para 100 (cem) pessoas

Serviço 04 | Coffee-Break, das 16h às 16h30, para 100 (cem) pessoas"

Parágrafo único: O cronograma definido na proposta comercial poderá ser alterado, desde que dentro da vigência deste contrato e acordado entre as partes.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/2024, naquilo que não contrariem este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com a ciência das testemunhas abaixo nomeadas.

Brasília-DF, 03 de abril de 2024.

Pela CONTRATANTE:



ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

Diretor Presidente  
Documento assinado digitalmente



MANUARA APARECIDA ALVES DE SOUZA  
Data: 03/04/2024 17:56:52-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHA AgSUS

Nome: Manuara Aparecida Alves de Souza

[Redacted]

Pela CONTRATADA:



Documento assinado digitalmente  
SÍLVIA LETÍCIA DE SOUZA CAMPOS  
Data: 03/04/2024 17:16:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SÍLVIA LETÍCIA DE SOUZA CAMPOS

Representante Legal  
Documento assinado digitalmente



CARLOS WASHINGTON CHAGAS CORREIA  
Data: 03/04/2024 17:42:14-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHA SILL PRODUÇÕES

Nome: Carlos Washington Chagas Corrêa

[Redacted]